

EDITAL Nº 17/2020
SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES
EFETIVOS

Concede suplementação de carga horária e convoca para prestação de serviço em regime suplementar aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino em exercício na Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

HERMELINO PRADA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito no Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, comunica que a Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, concederá ampliação de carga horária e convocação para prestação de serviço em regime suplementar para professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, em exercício na Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme previsto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar 1.250/2000 e suas alterações posteriores.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição será efetuada no período de **16/11/2021 a 24/11/2021** na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

1.2. Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.
- b) Diploma de Magistério/Pedagogia ou Licenciatura referente à disciplina de atuação.
- c) Tempo de serviço na rede municipal de ensino de Trombudo Central até a data de 31 de outubro de 2021.
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos.

1.3 O profissional interessado deverá preencher formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte. (Anexo I)

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

2.1.1. Formação profissional.

2.1.2. Tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino do Município de Trombudo Central.

2.1.3. Idade.

2.1.4. Número de filhos.

2.2 Não serão computados como tempo de efetivo serviço na Rede Municipal de Ensino, o período prestado a disposição de outros órgãos da administração municipal e ou a disposição de outras esferas públicas.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o processo de concessão de suplementação de carga horária para o ano letivo de 2022, serão oferecidas vagas excedentes somente para professores efetivos ou que terminem o estágio probatório até o mês de fevereiro de 2021

3.2. Para o processo de concessão de vaga para prestação de serviço em regime suplementar serão oferecidas vagas vinculadas motivadas por afastamentos legais dos titulares, por aumento de turmas e demais necessidades do serviço.

3.3. Somente haverá suplementação de carga horária ou convocação do servidor para prestação de serviços em regime suplementar, quando:

- a) a vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;
- b) o servidor participar formalmente deste Edital;
- c) não haver incompatibilidade de horário, turma e turno;
- d) não haver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

3.4 A convocação para prestação de serviços em regime suplementar terá vigência enquanto perdurar o afastamento do titular ou o motivo pelo qual suplementou.

3.5 Ao término da prestação de serviço em regime suplementar, o candidato passará ao final da listagem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

4.1. A divulgação provisória da classificação e os procedimentos relativos ao presente processo de seleção dar-se-á no dia **30 de novembro de 2021** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central no link Concursos.

4.2. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias a partir da data da divulgação.

4.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua classificação, poderá interpor recurso até os dias 01 e 02 **de dezembro de 2021**.

4.4 Para recorrer o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, ou encaminhar via e-mail, o requerimento disposto no Anexo II deste edital, para o seguinte endereço: pmtceducar@gmail.com

4.5 Todos os recursos regulares serão analisados e, casos providos serão efetuados as alterações.

4.6 A resposta ao recurso interposto será encaminhada até o dia 06 de dezembro de 2021, no endereço de e-mail informado no requerimento de recurso.

4.7 A decisão exarada nos recursos pela Secretaria Municipal da Educação e do Esporte é irrecurável na esfera administrativa.

4.8 O município de Trombudo Central não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O resultado definitivo e o decreto de homologação será publicado no dia **07 de dezembro de 2021** no site da Prefeitura Municipal de Trombudo Central (<http://www.trombudocentral.sc.gov.br>), no link: Concursos Públicos.

5. DA ESCOLHA DE VAGA

5.1. A Secretaria Municipal da Educação e do Esporte, procederá à chamada dos candidatos mediante convocação para exercer atividade a partir do ano letivo de 2022.

6. DO EXERCÍCIO

6.1 A suplementação da carga horária e a convocação para prestação de serviço em regime suplementar terá vigência a partir do ano letivo de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Havendo redução de séries/turmas/ aluno, a ampliação de carga horária será reduzida, respeitando os critérios de:

7.1.1. menor habilitação profissional;

7.1.2. menor tempo de serviço na rede municipal de Trombudo Central;

7.1.3. menor idade e menor número de filho, serão critérios de desempate.

7.2. O profissional classificado e que não tiver interesse em suplementar sua carga horária no exercício de 2022 bem como em assumir vaga para prestação de serviço em regime suplementar, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

7.3 O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

7.4. Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

7.5. A classificação dos candidatos objeto do presente edital terá validade para o ano de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e necessidade da administração.

Trombudo Central, 29 de outubro de 2021.

HERMELINO PRADA
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

MÁRCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 17/2021
AMPLIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA
PROFESSORES EFETIVOS**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO PROFESSOR: _____

FORMAÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
_____ ANOS _____ MESES _____ DIAS (até 31/10/2021)

IDADE: _____

Nº DE FILHOS: _____

ASSINATURA DO PROFESSOR _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

TROMBUDO CENTRAL, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Suplementação de carga horária - Ano Letivo 2022

Nome: _____

Cargo: _____

*Endereço de e-mail para qual será encaminhada resposta deste recurso (OBRIGATÓRIO):

Motivo do recurso:

Inscrição Indeferida

Classificação

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___ / ___ /2021

Assinatura: _____